

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

ANO LXXII — N.º 240 — QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1962

LEI N. 7.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a entidade indicada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Espirita «Vicente de Paulo», com sede em Pinhal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral